



**O ESVAZIAMENTO DO DEBATE POLÍTICO DAS QUESTÕES
PERTINENTES À REDISTRIBUIÇÃO E O AGRAVAMENTO DOS
EFEITOS DA PANDEMIA NA VIDA DAS MULHERES**

**THE EMPTYING OF THE POLITICAL DEBATE OF ISSUES
RELEVANT TO REDISTRIBUTION AND THE WORSENESS OF THE
EFFECTS OF THE PANDEMIC ON WOMEN'S LIVES**

<i>Recebido em:</i>	22/07/2022
<i>Aprovado em:</i>	23/11/2022

Denise Bittencourt ¹

Lívia Maria Firmino Leite ²

RESUMO

O tema do presente trabalho versa sobre o afastamento da política dos temas pertinentes a redistribuição, situação que acentuou os efeitos da pandemia na vida das mulheres, já que estas encontram-se, na grande maioria, na base da pirâmide social. O objetivo da pesquisa foi levantar dados para verificar se Nancy Fraser está com a razão ao lecionar que a política

¹ Doutora em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Mestre em Direito - Políticas Públicas de Inclusão Social- pela Universidade de Santa Cruz do Sul. (2007). Especialista em Direito Constitucional - ênfase em Direito Municipal pela Universidade Luterana do Brasil. Professora Permanente do PPGD da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Editora-Chefe da Revista do Direito (qualis A2) da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Endereço eletrônico: dfriedrich@unisc.br

² Mestranda em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), Santa Cruz do Sul. Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera - UNIDERP. Especialista em Direito Processual Civil pela Faculdade Damásio. Endereço eletrônico: firminolivia.m@gmail.com



neoliberal aderiu a pauta de reconhecimento, deixando de lado a redistribuição, fato que levou ao aumento da pobreza e aumentou o fosso que separa os mais ricos dos mais pobres. Desta forma, a autora acredita que a política deve retomar a pauta da forma diretas ou indiretas de redistribuição de renda, já que apenas a luta pela inclusão dos excluídos e pelo reconhecimento de grupos minoritários não deram e não darão conta de reduzir as injustiças sociais. Neste contexto, a pesquisa norteou-se pela seguinte indagação: a pandemia do COVID 19 atingiu mais gravemente as mulheres devido a carência de políticas de redistribuição de renda que norteia a política neoliberal de reconhecimento? A conclusão que se chega, baseada nos números levantados e dados oficiais, é que sim. Desta forma, pode-se responsabilizar a falta de uma pauta política realmente comprometida com as questões da pobreza, da redistribuição de renda e da redução de desigualdade como uma das responsáveis pelos altos índices de óbito decorrentes da COVID 19 entre as mulheres. O método utilizado foi o hipotético dedutivo, uma vez que a hipótese foi testada diante dos dados coletados.

Palavras-chave: COVID 19; Política; Mulheres.

ABSTRACT

The theme of the work is about the effect of women are already attributing relevant policies to the situation that accentuated the effects of the pandemic on people's lives are, for the most part, at the base of the social pyramid. The objective of the research was to collect data to verify if Nancy Fraser was the reason to teach that neoliberal politics adhered to an agenda of recognition, keeping the redistribution side, which led to an increase in poverty and widened the gap that separates the richest from the richest. poor. In this way, one author believes that politics should resume the agenda in the direct or indirect form of redistribution of redistribution, since only the struggle for the inclusion of the excluded and for the



recognition of minority groups did not and will not account for social injustices. Next, the research guided the following question: did the COVID 19 pandemic hit women more seriously due to the need for income redistribution policies than the neoliberal policy of recognition? The conclusion reached, based on the numbers collected and official data, is yes. In this way, the policy of reducing rates as one of those responsible for the highs of COVID 19 among women can really take responsibility for the issues of poverty, income redistribution and the reduction of rates as one of those responsible for the consequences. highs of COVID 19 among women. The front of the method used was the hypothetical, since the tested method was tested.

Keywords: COVID-19; Policy; Women.

1 INTRODUÇÃO

Os problemas causados pela pandemia do COVID 19 não se resumem, infelizmente, aos óbitos decorrentes de complicações pela contaminação pelo vírus. Muitos outros problemas foram revelados e se tornaram mais evidentes devido ao isolamento das famílias e o distanciamento social (como a violência doméstica, aumento no quadro de depressão, etc). Também evidenciou-se as dificuldades das camadas menos favorecidas de fazer isolamento, seja pelo necessidade de trabalharem de forma presencial já que nem todas as atividades podem ser realizadas remotamente; seja pela alto índice de ocupação das moradias habitadas pela população mais carente e a falta de condições sanitária adequadas aos cuidados de higiene que o combate e prevenção à contaminação demandam; ou seja pelo uso de transporte público. Enfim, muitos outros exemplos poderiam ser trazidos, porém estes já são suficientes para demonstrar a complexidade das injustiças que foram aguçadas pela situação de saúde pública que o mundo, notadamente o Brasil, atravessou, e ainda atravessa.



Culturalmente, desde os primórdios da civilização, as mulheres sempre foram destituídas de liberdade e de igualdade de direitos em relação ao homem, sendo que, no mundo ocidental, sempre estiveram privadas dos mais simples direitos até o início do séc. XX.

Destarte, os primeiros elementos que mais tarde iriam guiar o que conhecemos como os direitos das mulheres no Ocidente surgem somente após Idade Moderna (1453 - 1789). Mais precisamente após a Revolução Francesa eclodir, em 1789, exigindo por liberdade, igualdade e fraternidade. (TAVASSI; BARROSO, et al., 2021, p. 03).

Foi em meio às ideias iluministas que direitos específicos para as mulheres passaram a ser reivindicados. Como resposta à Constituição Francesa de 1791, que não incluía as mulheres na categoria de cidadãos, Mary Wollstonecraft publicou, em 1792, a primeira obra de cunho feminista, foi o livro intitulado Reinvidicações dos Direitos da mulher.

Sua obra, além de se preocupar com questões de gênero, buscando justificar o motivo pelo qual mulheres deveriam ter acesso à educação de qualidade, usando de argumentos como o fato de que elas são as responsáveis pela criação dos filhos em seus respectivos lares e, se providas de boa educação, elas fariam um trabalho ainda melhor em seus deveres domésticos, buscou responder a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”. Declaração esta que obteve resposta da também feminista e amiga de Mary, Olympe de Gouges, que como resposta e denúncia a condutas machistas escreveu a Declaração dos Direitos da Mulher. (MEDEIROS; CHAVES, 2017, p. 104).

A partir de então, as mulheres começaram a se organizar para reivindicar seus direitos e os movimentos feministas tornaram-se conhecidos, passando a ganhar espaço nos debates políticos.

No Brasil, a história das mulheres nos espaços políticos e de trabalho\emprego é repleta de entraves jurídicos, de políticas institucionalizadas de exclusão e de discursos estatais limitadores dos direitos e do acesso das mulheres aos espaços de poder e decisão.



Esse percurso faz com que a realidade do século XXI ainda seja da guetização das mulheres em ramos profissionais considerados femininos, a diferença salarial patente e a baixa representatividade política. (MACHADO; ANDRADE, 2021, p.362).

Diante de tal contexto, cabe indagar se a pandemia do COVID 19 atingiu mais gravemente as mulheres devido a carência de políticas de redistribuição de renda que norteia a política neoliberal de reconhecimento?

Para construir a resposta à pergunta, recorrer-se-á, primeiramente, a Teoria política de Nancy Fraser. Em um segundo momento do artigo apresentar-se-ão dados referentes aos efeitos da pandemia do COVID 19 na vida das mulheres visando confirmar ou refutar a hipótese de que estas foram mais gravemente atingidas.

O método utilizado será o hipotético dedutivo já que a hipótese será testada frente a coleta de dados. A pesquisa será bibliográfica, em fontes indiretas.

2 A TEORIA DE NANCY FRASER COMO RECURSO PARA COMPREENSÃO DO MOMENTO ATUAL

As políticas públicas, dentre tantas outras complexidades, passam pelo debate acerca da justiça. Por isso, cabe aqui apresentar a teoria de justiça de Fraser afim de construir a resposta à problemática que norteia o presente artigo.

A filósofa e cientista política Nancy Fraser trabalha com uma teoria da justiça calcada na crítica a três elementos, que no pós-guerra fria passaram a ser analisados separadamente: a distribuição³, o reconhecimento⁴ e a representação⁵. Alerta que o modelo neoliberal

³ Distribuição paritária dos recursos materiais

⁴ Igual respeito e possibilidades participativas aos valores das diversas culturas

⁵ Participação nos espaços formais de representação política.



propositadamente suprimiu a centralidade da redistribuição na teoria da justiça, dando prevalência a noção de reconhecimento. É exatamente neste aspecto que a autora irá construir suas críticas a fim de demonstrar o esvaziamento do debate político ocasionado por esta postura e a necessária reconciliação entre os dois primeiros elementos. Por conta deste esvaziamento teórico, a política não deu respostas adequadas as questões da pobreza, desemprego, desindustrialização, fato que deixou uma brecha para a ascensão de políticos com discursos atentatório aos direitos fundamentais. (FRASER, 2019)

Segundo Fraser (2019), o conceito de justiça precisa ser revisitado pois as bases compartilhadas que pressupõem um contexto de justiça normal estão abaladas. Em época de justiça normal, há um certo consenso gramatical em relação ao “O que”⁶, “Quem”⁷ e “Como”⁸. Estas bases, hoje instáveis, refletem a desestabilização da antiga estrutura gramatical da justiça normal e requerem a troca de lente, pois olhar o anormal com a lente usada em períodos normais não levará a respostas satisfatórias aos novos desafios da justiça anormal. As anormalidades atuais gravitam em torno destas três bases (“o que”, “quem” e “como”) que impactam sobre os três elementos centrais na teoria da justiça (redistribuição, reconhecimento e representação). A partir do reenquadramento deles, a filósofa americana propõem um novo paradigma compatível com a teoria da justiça anormal. (FRASER, 2008)

Devido ao pouco espaço, o presente trabalho delimitar-se-á no “O que”⁹ para tecer suas críticas à atual política brasileira que aderiu ao contexto neoliberal, e mesmo recentemente o Brasil tendo sido governado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), tradicionalmente de esquerda, não enfrentou como se esperava as questões de redistribuição

⁶ Diz respeito aos objetos, bens que podem ser incluídos em uma teoria da justiça.

⁷ Refere-se aos sujeitos que devem ser alcançados pela teoria da justiça.

⁸ Refere-se aos fóruns legítimos para debater e definir o “o que” e o “quem” da teoria da justiça. Neste aspecto, a autora faz importantes apontamentos em relação à globalização, que não admite mais o modelo westfaliano.

⁹ “O que constitui uma distribuição justa de riquezas e recursos? O que conta como reconhecimento recíproco ou respeito igual? O que caracteriza representação política justa e uma voz igual?”



de renda. Desta forma, a centralidade na pauta política a partir da Constituição de 1988 centrou-se em temas como a igualdade racial, de gênero, homossexualidade, meio ambiente. Pautas inquestionavelmente de extrema relevância, porém, que para realmente serem concretizadas, requerem o enfrentamento através de uma política de redistribuição e distribuição de renda para realmente prover os sujeitos de recursos econômicos indispensáveis em um país capitalista como o Brasil. Neste aspecto (“O que?”), há um dissenso sobre o que deve ser objeto de investigação da teoria da justiça.

Alguns acreditam que a Teoria da justiça deve-se ocupar das injustiças distributivas visto que a devida distribuição de recursos econômicos teria a força de promover justiça. Ou seja, uma política tributária capaz de redistribuir renda, salários e direitos sociais compatíveis com os padrões da vida digna promoveriam, por si só, justiça.

De outro lado estão os defensores da teoria da justiça alicerçada no reconhecimento. Aqui, muito mais importante que a distribuição justa de recursos econômicos e a luta de classes, está a necessidade de buscar a inclusão dos grupos minoritários e excluídos tais como mulheres, índios, negros, pardos, LGBTQI+. ¹⁰

Diversamente das duas posições acima, há os defensores da teoria da justiça calcada no debate acerca da representação para quem a teoria da justiça deve deter-se em discutir mecanismos de representação política, tais como direito ao voto, cotas nos sistemas proporcionais, etc.

No “O que” da teoria da justiça anormal há um desequilíbrio entre os três elementos (redistribuição, reconhecimento e representação). A autora (FRASER, 2008) diagnosticou

¹⁰ Já antecipando as críticas de Fraser, a centralidade exclusiva do reconhecimento no debate político que questões pertinentes a distribuição saíram de cena e o foço entre miseráveis e ricos aumentou, a desindustrialização e precarização das relações de trabalho empobreceu parte da classe média, gerando muita insatisfação e a deturpação das causas deste cenário. Aqui, por culpa da política neoliberal progressista, governos autoritários e contra os direitos fundamentais identificaram a chances reais de ascenderem, e ascenderam



que as lutas por justiça no modelo neoliberal estão voltadas para o reconhecimento dos grupos e raças com valores que não se encaixam dentro do modelo hegemônico. Surge, então, como nunca visto, a luta dos grupos tais como LGBTQ+, indígenas, mulheres, e todos aqueles cujas identidades foram e são desvalorizadas e excluídas do debate político. Além disso, a nova política defende com voracidade a questão ambiental abrindo espaço importante para grupos defensores de tal bandeira. De forma alguma a autora reduz a relevância destas temáticas, porém, critica a visão unidimensional porque despreza o fato de que o reconhecimento destes grupos, decorre, em grande medida, de desigualdades materiais extremas e da exclusão da representatividade em espaços políticos formais, daí porque a necessidade de reconciliar as três dimensões (reconhecimento, redistribuição e representatividade). Por isso o dualismo social entre o mundo simbólico e o mundo material esvaziam o debate político levando a uma visão cega aos pontos de contatos de influência mútua entre as três dimensões. Economia e mundo simbólico relacionam-se e influenciam mutuamente e uma observação estanque deles é insuficiente diante da complexidade que os elementos possuem e refletem um sobre o outro. (VANALI, 2014)

O neoliberalismo pós-Guerra Fria ditou, intencionalmente, a centralidade política da luta pelo reconhecimento deixando o mercado livre para traçar seus próprios caminhos. Assim, a política ficaria responsável pela inclusão social dos excluídos através de leis que valorizam a igualdade, políticas de quotas, combate à violência de gênero, reconhecimento de orientações sexuais distintas, mas sem tocar na interface econômica da realidade social. Ou seja, para o neoliberalismo, o princípio da igualdade pouco avançou no viés material, permanecendo muito mais atrelado a igualdade formal acrescentando-se um novo ingrediente: a meritocracia (FRASER, 2021).

Estas, por sua vez, jogam a responsabilidade pelo sucesso econômico ao indivíduo criando uma cultura do “self-made man”. A fragilidade desta percepção repousa no fato de desprezar a reponsabilidade do Estado e da política em criar um ambiente de iguais



oportunidades, munindo os indivíduos de armas iguais para a luta pela conquista de bem materiais a acesso a recursos privados e públicos através de políticas públicas de distribuição e redistribuição de renda.

Diante da mitigação, no debate político influenciado pelo neoliberalismo da distribuição, as crises econômicas intensificaram e especialmente após a crise de 2008 nos Estados Unidos e na Europa, surge na sociedade um profundo sentimento de descontentamento e descrença com a política atual já que ela não deu conta de manter o padrão de vida de determinados grupos sociais. Aqui repousa um dos fatos mais centrais na ascensão de governos políticos descompromissados com direitos fundamentais (reconhecimento) alegando que estes foram a causa do empobrecimento da sociedade.

Usando argumentos simplistas, a extrema direita lança mão do discurso reacionário ao neoliberalismo progressista, alegando que foi o reconhecimento de direitos dos imigrantes, mulheres, negros, etc, que gerou a escassez dos recursos existentes uma vez que foram divididos em mais partes razão pela qual restou menos àqueles que antes ocupavam posições privilegiadas. A consequência foi: o deslocamento do debate da questão de classes para a questão da raça¹¹, o enfraquecimento de partidos da esquerda e o esvaziamento da política já que agora a agenda ocupada tradicionalmente pela esquerda deixou de ser central. Com isso, há um deslocamento da esquerda para o centro no qual as bandeiras desta ideologia muito se aproximam daquelas levantadas pelos partidos de direita. Assim, acredita-se que tenha havido o esvaziamento da política.

Por isso, a crise atual não é apenas uma crise política, mais que isso, ela possui uma interface econômica deixada de lado. Explicando melhor, na origem desta crise política está o distanciamento da própria política do debate sobre questões econômicas e seus impactos

¹¹ Utiliza-se termo 'raça' no sentido das características física e culturais de grupos humanos e não no sentido biológica de classificação de seres vivos.



em esferas que não são, diretamente econômicas, mas que nem por isso sofrem sua influência. Ou seja, questões como exclusão social, problemas ambientais, sofre os efeitos das escolhas econômicas e por isso devem ser observadas conjuntamente. (FRASER, 2021)

Diante da insuficiência da políticas progressista de reconhecimento¹², eclode o neoliberalismo reacionário “etnonacional, anti-imigrante e pró-cristã, se não abertamente racista, patriarcal e homofóbico” (FRASER, 2021, p. 45). Tal política reacionária, como consequência do afastamento neoliberal do debate sobre redistribuição, é alheio as questões de tolerância e reconhecimento.

Importante destacar que tanto a política progressista de reconhecimento como a política reacionária não foram e não são capazes de mexer nas grandes fortunas através de uma política tributária justa, bem como ficam distantes das relações de trabalho permitindo sua flexibilização quase que absoluta. Ao fim e ao cabo, a única diferença que as duas vertentes assumem diz respeito a reconhecimento: o neoliberalismo reacionário culpa a política de reconhecimento pela diminuição dos recursos da classe trabalhadora e acredita que mantendo excluídos os que lutam pelo reconhecimento, o acesso aos bens materiais se normalizará (ou seja, não propõem medidas distributivas); e a política progressista chamando para si a luta dos grupos minoritárias, mas sem tocar no mercado (aqui também carecem ações efetivas redistributivas).

Em certa medida, a teoria de Fraser vai ao encontro de Mouffe (1999) que defende o retorno de uma política de esquerda e de direita, centrada na luta de classes. Para Mouffe a

¹² A autora denomina esse fenômeno político neoliberal de política progressista de reconhecimento e de certa forma é responsável pelo surgimento de caricaturas como Trump na medida em que a política, preocupada apenas com o reconhecimento, deixou de regulamentar o mercado, permitiu a flexibilização das relações de trabalhos, deixou a luta de classe de lado preocupando-se apenas com a luta entre “raças”. Posicionando-se assim a política não deu conta de resolver os problemas de destruição de renda e é a dimensão distributivas que produz os insumos econômica capazes de corrigir distorções que obrigam camadas sociais a permanecerem no obscurantismo. Então, a luta pelo reconhecimento sem os devidos recursos econômicos é uma luta que avança em passos pequenos em termos de inclusão social, ao passo que o mercado desregulamentado caminha a passos largos para aumentar o fosso que separa os mais ricos dos mais pobres. (FRASER, 2021)



utopia da conciliação de interesses divergentes, antagônicos, foi responsável pelo fim da política na medida em que é o conflito entre o mercado e a classe trabalhadora que alimenta o debate político. A superação deste dualismo, levou a vitória do mercado e ao esvaziamento do debate político. Concatenado ambas teorias (de Mouffe e de Fraser), percebe-se que a inclusão da luta pelo reconhecimento na política neoliberal serviu para preencher o esvaziamento do debate político quando este abriu mão da regulamentação do mercado atendendo aos ditames do mercado. Outro ponto de contato entre as duas filósofas repousa no fato da necessidade de a esquerda reassumir o tema que sempre lhe foi central: a luta de classes.¹³

A política do século XXI relegou a um segundo plano as ideias socialistas do (re)distribuição de renda como se este problema já estivesse sido superado. Ocorre que, muito pelo contrário, os dados levam a conclusão de que a distribuição de renda é cada vez mais desigual, e se não receber o tratamento correto, o fosso só tende a aumentar e as injustiças a se reproduzirem. Para dar sustentação a este diagnóstico, Dowbor (2017) destaca que mesmo diante da disponibilidade de recursos tecnológicos a fome ainda perdura no globo e se “800 milhões de pessoas passam fome, não por culpa delas, mas por culpa de um sistema de alocação de recursos sobre o qual elas não têm nenhuma influência.” Ao contrário de ter-se solucionado o problema da desigualdade, ela é crescente no planeta¹⁴, razão pela qual o debate político ainda não pode deixá-la de lado.

Feitas as considerações acerca da teoria de Fraser como um ponto de partida para compreensão de como o Brasil chegou à situação atual de extrema desigualdade, a seguir apresentar-se-ão informações que confirmam a gravidade do abandono, pela política, da

¹³ “O que possibilitou essa confusão foi a ausência de uma esquerda verdadeira” (FRASER, 2019, p. 83)

¹⁴ No plano social, segundo o Banco Mundial, a pobreza diminuiu em cerca de 1 bilhão de pessoas nas últimas décadas, o que representa um grande avanço, ainda que o critério de 1,90 dólar por dia seja absurdamente baixo. Deste 1 bilhão, 700 milhões são chineses (DOWBOR, 2017)



pauta da redistribuição e o fomento a manutenção da exclusão de grupos discriminados, em especial, as mulheres.

3 OS EFEITOS DA PANDEMIA NA VIDA DAS MULHERES: O AGRAVAMENTO DOS PROBLEMAS DE REDISTRIBUIÇÃO

Então, em um mundo de crescente desigualdade social, é indispensável revisar a relação entre reconhecimento e (re)distribuição, na medida em que a exclusão de grupos da agenda política, necessariamente, passa por questões econômicas.

Com efeito, no contexto da pandemia da Covid-19, houve um aumento considerável nas taxas de desemprego, bem como, no custo de vida da população, ocasionando um agravamento da pobreza, da fome e da desigualdade e segregação sociais.

Nesse cenário, as mulheres, notadamente as negras e de classes sociais menos favorecidas, foram as mais drasticamente afetadas. Destarte, devido aos marcadores sócio histórico-culturais, mulheres negras, em sua maioria, restam à margem do cuidado, assim como estão postas pela sociedade - sexista, patriarcal, colonial e racista - no ponto cêntrico de entrecruzamento de explorações. (QUINTANS, et. al, 2021, p. 293).

Para Crenshaw (2002, p. 08): “a discriminação racial e a discriminação de gênero (..) operam juntas, limitando as chances de sucesso das mulheres negras”.

O fato de as mulheres concentrarem sua força de trabalho em atividades informais, mal remuneradas e estarem em atividades precárias, acabou impactando no aumento da taxa de desocupação feminina no Brasil, subindo de 13,1% em dezembro de 2019 para 14,5% em março de 2020, enquanto a dos homens subiu de 9,2% para 10,4%, em apenas um mês sob o impacto da pandemia (IBGE, 2020).

Não obstante, esse problema não acontece por conta do momento atual, mas é intensificado pelos problemas que o vírus impõe e que acaba impactando nas vivências



femininas. Isso acontece porque a divisão sexual e racial do trabalho é uma base fundamental sobre a qual se assentam hierarquias de gênero e raça nas sociedades contemporâneas, ativando restrições e desvantagens que produzem uma posição desigual para as mulheres. (SANTOS e SANTOS, 2021, p. 195).

Com efeito, no âmbito do capitalismo neoliberal ocorre cada vez mais uma feminização da força de trabalho, mas isso não significa autonomia e emancipação, ao contrário, tem significado maior exploração em trabalhos precários, mal remunerados, sem direitos trabalhistas e benefícios sociais, com salários insuficientes para pagar os custos da reprodução social das mulheres e de suas famílias (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 78).

Com a pandemia da covid-19, as mulheres articulam duplas e triplas jornadas exaustivas de trabalho, aumentando as horas de trabalho doméstico, em razão de grandes períodos de isolamento social e fechamento das escolas, uma vez que as crianças precisam ficar em casa, assim como idosos precisam de atenção redobrada, por conta da vulnerabilidade de sua saúde, por exemplo. (QUINTANS, et. al, 2021, p. 294/295).

Em recente estudo realizado sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres no contexto brasileiro: sob a perspectiva de raça, classe e gênero, Quintans, et. al, (2021, p. 303), concluíram que os impactos da pandemia da Covid-19 estudados por diversas pesquisadoras ao longo de mais de 15 meses revelam o aprofundamento das desigualdades e abismos sociais antes já observados. E asseveram que nesse cenário de crise sanitária, econômica, política e social, o capitalismo amplia ainda mais a exploração das mulheres, especialmente das mulheres negras. As trabalhadoras domésticas estiveram extremamente vulnerabilizadas sem que houvesse políticas específicas para a garantia de suas vidas. A desresponsabilização pelo Estado e pelo capital com os mais vulneráveis, é a explicitação da violência do sistema capitalista.



Outro aspecto que ganha destaque no Brasil é o aumento do número de casos de violência doméstica contra as mulheres, em decorrência do isolamento social.

Dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), indicam que houve um grande aumento nas taxas de feminicídio e homicídios em diversos Estados. Embora as denúncias nesse período aparentemente indiquem redução da violência de gênero, os números de feminicídios e homicídios femininos apresentam crescimento, indicando que a violência doméstica e familiar está em ascensão. Em São Paulo o aumento dos feminicídios chegou a 46% na comparação de março de 2020 com março de 2019 e duplicou na primeira quinzena de abril. No Acre o crescimento foi de 67% no período e no Rio Grande do Norte o número triplicou em março de 2020. (FBSP, 2020).

Destarte, globalmente, assim como no Brasil, durante a pandemia da COVID-19, ao mesmo tempo em que se observa o agravamento da violência contra a mulher, é reduzido o acesso a serviços de apoio às vítimas, particularmente nos setores de assistência social, saúde, segurança pública e justiça. Os serviços de saúde e policiais são geralmente os primeiros pontos de contato das vítimas de violência doméstica com a rede de apoio. Durante a pandemia, a redução na oferta de serviços é acompanhada pelo decréscimo na procura, pois as vítimas podem não buscar os serviços em função do medo do contágio. Ademais, no isolamento, com maior frequência, as mulheres são vigiadas e impedidas de conversar com familiares e amigos, o que amplia a margem de ação para a manipulação psicológica. (VIEIRA, et. al, 2020, p. 02-03).

Em recente estudo sobre os efeitos da pandemia, no Estado de São Paulo, o Instituto Polis identificou que mulheres negras apresentam maior mortalidade (56%) do que mulheres brancas.”¹⁵.

¹⁵ <https://polis.org.br/estudos/territorio-raca-e-vacinacao/>



Nesse ponto, cumpre elucidar que os óbitos de pardos e pretos estão relacionados ao “estilo de vida individual e às condições de vida de grupos sociais. Pretos e pardos têm menor acesso à serviços de saúde e, portanto, menores condições de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças”¹⁶.

Percebe-se que o Brasil não ficou imune ao neoliberalismo progressistas e suas intencionalidade. Também não deixou de vivenciar a política neoliberal reacionária com as eleições de 2018 de Jair Bolsonaro.

Porém, uma trilha que leve políticas públicas capazes de atender a preceitos de justiça precisa ser desenhada. Para tanto, recorre-se a teoria de justiça de Fraser a qual defende a estratégia, para lidar com a crise gramatical acerca do “o que” da teoria da justiça normal, a retomada da centralidade do reconhecimento e da redistribuição, reconciliando-as. No caso brasileiro, antes desse passo de combate ao neoliberalismo progressista, será preciso retomar a política progressista de reconhecimento olhando para os dados que denunciam as injustiças que excluem do acesso às políticas públicas de estado os mais pobres (redistribuição) e, mais intensamente, às mulheres (reconhecimento).

Adaptando as lições trabalhadas a realidade brasileira, uma abordagem unidimensional de reconhecimento desvinculada das questões de redistribuição, bem como de representação, excluem, e não por acaso, os mais pobres e com menos representatividade política. Porém, mais perversa é a política neoliberal reacionária, porque exclui os três elementos até então usuais na teoria da justiça: reconhecimento, redistribuição e representação. Isso leva a um fosso distributivo ainda maior, e consequentemente, na dificuldade de acesso a bens indispensáveis a vida digna que foram aclamados na Constituição de 1988 como direitos fundamentais a serem concretizados através de política

¹⁶ <https://polis.org.br/estudos/territorio-raca-e-vacinacao/>



de Estado e não apenas de governo, restringindo, assim, os âmbitos de discricionariedade dos governantes.

No cenário político reacionário brasileiro, os direitos fundamentais de todas as dimensões estão sofrendo graves ataques, e para salvaguardá-los, um primeiro passo é a retomada da política progressista de reconhecimento, para, quiçá, em seguida, visitar o equilíbrio entre reconhecimento, redistribuição e representação. Segundo a teoria de Fraser, este é o único caminho possível para corrigir discriminações e exclusões históricas como ocorre com as mulheres no Brasil.

4 CONCLUSÕES

A partir da teoria de justiça de Fraser, verificou-se a necessidade de a política retomar a pauta econômica para através da (re)distribuição, ao lado do reconhecimento e da representação gerar um ambiente de inclusão social com reais oportunidades. Assim, acredita-se que as distorções históricas e culturais que colocam grupos de seres humanos em condições de desvantagem retroalimentando o próprio sistema de exclusão/inclusão poderá ser corrigido.

Desta forma, as políticas públicas de Estado visando a concretização dos direitos fundamentais pautar-se-á na revisão das questões pertinentes a (re)distribuição de renda, bem como pela adesão a um discurso de reconhecimento e tolerância às diferenças e pela ampliação e institucionalização dos espaços de representação. Pode-se responsabilizar a falta de uma pauta política realmente comprometida com as questões da pobreza, da redistribuição de renda e da redução de desigualdade como uma das responsáveis pelos maiores impactos nocivos da COVID 19 na vida das mulheres.

Faz-se necessário acordos semânticos acerca da justiça que não surgiram em contexto político reacionário o qual não acolhe o debate acerca do reconhecimento, tão pouco, da redistribuição. Tais pactos só serão alcançados em espaços públicos com igualdade de



representação, receptivos a diversidade e a tolerância e atentos ao acesso aos bens materiais necessários a vida digna.

Referências

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Thiti; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. A interseccionalidade na discriminação de Raça e Gênero, 2002. In: Cruzamento: raça e gênero, UNIFEM, painel 1, 2004, p. p. 7-16. Disponível em <<https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberle-crenshaw.pdf>>. Acesso em: 10/01/2021.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo**, São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19. Nota técnica, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em 15 de julho de 2022.

FRASER, Nancy. **Justiça anormal**. R. Fac. Dir. Univ. São Paulo. v. 108 p. 739 - 768 jan./dez. 2013.

FRASER, Nancy. **O velho está morrendo e o novo não pode nascer**. Tradução de Gabriel Landi Fazzio. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.



FRASER, Nancy. **Reenquadrando a Justiça em um mundo globalizado. Lua nova: revista de cultura e política.** n.77, 2009. Acesso: 22 jan.2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/BJjZvbgHXyxwYKHjYbTYCnn/?format=pdf&lang=pt>

MOUFFE, Chantal. **El retorno de lo político.** Tradução Marcos Aurelio Rodriguez. Paisós, 1999.

IBGE Disponível em

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 31/01/2022.

IBGE. PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) contínua (mensal). Março/2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=serieshistoricas>. Acesso em: 09 jul. 2022.

MACHADO, M. S.; ANDRADE, D. A. de. (2022). Políticas públicas e ações afirmativas: um caminho (ainda) possível na busca pela igualdade e justiça de gênero no Brasil?. Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL], 22(2), 351–376. <https://doi.org/10.18593/ejll.27309>.

MEDEIROS, Thais Karolina Ferreira de; CHAVES, Maria Carmem. Representatividade feminina na política brasileira: a evolução dos direitos femininos. **Ciências Humanas e Sociais**, Facipe, v. 3, n.2, p. 99-120, Novembro, 2017, periodicos.set.edu.br.

QUINTANS, M. T.; CAMILO DA ROCHA, W.; SILVEIRA DE MELLO RIBEIRO, M. E. .; PACHECO DA COSTA VIEIRA DOS SANTOS, M.; JORGE COELHO, A. . Os impactos da pandemia da Covid-



19 na vida das mulheres no contexto brasileiro : sob a perspectiva de raça, classe e gênero. **Insurgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 7, n. 2, p. 287-308, 2021. DOI: 10.26512/insurgncia.v8i2.38578. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/38578>. Acesso em: 9 jul. 2022.

SANTOS, F. K. L. Dos; SANTOS, K. C. (2021). Impactos da pandemia Covid-19 na vida das mulheres e a falha nas políticas públicas. **Revista Espaço Acadêmico**, 21(230), 189-200. Recuperado de <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/55939>. Acesso em: 12 jul. 2022.

TAVASSI, Ana Paula Chudzinski; RÊ, Eduardo de; BARROSO, Mariana Contreras; MARQUES, Marina Dutra. **A história dos direitos das mulheres**. Disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/historia-dos-direitos-das-mulheres/>. Acesso em: 09 jun. 2022.

VANALI, Ana Crhistina. **Repercussões contemporâneas da Teoria Crítica: o debate entre Nancy Fraser e Axel Honneth sobre redistribuição e reconhecimento**. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/vernaculo/article/view/36400>. Acesso em 02/05/2021.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato e MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Revista Brasileira de Epidemiologia** [online]. 2020, v. 23 [Acessado 15 Julho 2022], e200033. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>>. Epub 22 Abr 2020. ISSN 1980-5497. <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>.